



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 152.164, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RDG-05"**, situado à Rua RDG-05, no loteamento **RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala, 03 quartos sendo 01 suíte, área de serviço, área gourmet, banho, cozinha, circulação e varanda (coberta), com área total de 150,00m², sendo: 102,56m² de área privativa coberta e 47,44m² de área privativa descoberta, com uma fração ideal de 50% da área do LOTE Nº 15, da QUADRA Nº 09, com 300,00m². Para quem se posiciona dentro do terreno, esta casa pelo lado direito confronta com o lote 16, fundo com o lote 32 e lado esquerdo confronta com a casa 02. **Inscrição Cadastral: 439.072.0168.0010**. PROPRIETÁRIO: Sr. **MARCUS MARIANO MACHADO**, portador da CI. nº. 3156187/SESP/GO, CPF nº. 824.445.441-53, construtor, divorciado, não mantém união estável, residente e domiciliado à Rua Carnaúba, quadra 25, lote 13, Casa 01, Jardim Mariliza, n/Capital, conforme R-4 e R-6-65.875, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

R-1-152.164: Goiânia, 17 de Fevereiro de 2022. **Protocolo nº 274.651:** Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010294350, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 26/01/2022, o proprietário constante e qualificado na matrícula, supra, **VENDEU** à Srta. **ALINE MARTINS GOMES ROMANO**, brasileira, solteira, maior, declara que não vive em união estável, portadora da CI RG nº 5104090-SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 026.827.791-58, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 475, Bloco 1, Apt.1506, Cond. Pampulha, Parque Oeste Industrial, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 60.000,00, com recursos próprios; e, o restante com o financiamento concedido pelo Credor-Fiduciário. Esc. 06. A Oficial.

R-2-152.164: Goiânia, 17 de Fevereiro de 2022. **Protocolo nº 274.651:** Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010294350, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 26/01/2022, a adquirente constante e qualificada no R-1, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 26/02/2022, incidindo juros à taxa efetiva de 11,4900%aa e nominal de 10,9259%aa, e/ou taxa de juros com bonificação efetiva de 9,9900%aa e nominal de 9,5598%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$300.000,00**. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.06. A Oficial.

Av-3-152.164: CONSOLIDAÇÃO: Goiânia, 19 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.349:** Certifico que, de conformidade com Requerimento apresentado, datado de 01/08/2025, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, **FICA CONSOLIDADA** em nome do **Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDYE3-VZNRE-AGKEU-NHDFE>



Valide aqui
este documento

check, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.888/0001-42, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, em decorrência da inadimplência por parte dos **Devedores-Fiduciantes** constantes e qualificados no R-7, retro. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 803.1667.4, Matrícula nº 999.931-5. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

Av-4-152.164: ANOTAÇÃO: Goiânia, 19 de Agosto de 2025. **Protocolo nº 334.349:** Certifico que, como determina o **art. 27**, o **Banco Santander (Brasil) S/A**, constante e qualificado na **Av-3**, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - **19/08/2025, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do **Inciso II**, do **art. 27**, da **Lei Federal de nº 9.514/97**, em vigor. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 21 de agosto de 2025.

Matrícula.....:R\$ 88,84
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99

Fundos Estaduais(10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78);
Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDYE3-VZNRE-AGKEU-NHDFE>